

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBRAS, SERVIÇOS E ATIVIDADES
Dois Córregos, Presidente: *Maurício Prado*

Ao Oficial Legislativo para processamento
09/09/2020
Maurício Prado

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 059/2020-P

Dois Córregos, 08 de setembro de 2020.

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 14/SET 2020
Maurício Prado
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**".

O corpo do presente projeto expressa sua finalidade, que é a cobertura de quadra de esportes do CEMEI Professora Maria Lúcia Altimari Dante.

Esta obra é mais uma dentro de linha de atuação adotada pela administração, no sentido de dotar todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino das melhores condições de trabalho e aprendizado.

Importante, portanto, que a matéria, por sua relevância, seja apreciada por essa E. dentro do mais curto espaço de tempo possível, razão pela qual se pede que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. N.º 68 / 2020
DE **15 SET 2020**
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

PROTÓCOLO
00760/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
DATA: 09/09/2020
HORA: 08:28
Projeto de Lei 59/2020

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA SIMBÓLICA
VISTO: *[assinatura]*

Rua Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 059, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.367,17 (duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), destinado ao custeio da cobertura da quadra poliesportiva do CEMEI Professora Maria Lúcia Altimari Danti, que será classificado da seguinte forma:

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE
123650005.1.101 - Construção/Fechamento/Cobertura de
Quadras Escolares
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 270.367,17

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2019, nas contas declinadas abaixo:

R\$:145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), na
conta n° 121-X - Banco do Brasil c/ Educação;

R\$:125.367,17 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e
sessenta e sete reais e dezessete centavos), na conta n°
6672002-6 - CEF c/ QESE - Salário Educação, na Caixa
Econômica Federal, Agência 4.205-6.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

